



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **04.574.083/0001-83**, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274, Bairro Catedral, Município de Altamira/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Diogo do Socorro de Andrade Pereira**, no exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA:

PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede em Brasília/DF, na SHIS QI 23, Conjunto 7, Casa 12, Parte A, Lago Sul, CEP: 71660-070, inscrito no CNPJ sob o nº 44.553.604/0001-30, OAB/DF nº 68122, devidamente representado pelo advogado **Luiz Sergio Pinheiro Filho**, inscrito na OAB/PA sob o nº 012948,

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acordadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**, celebrado sob a égide da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que se encontra em plena vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em assuntos de interesse da Câmara Municipal, com o objetivo de representar seus interesses em processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Altamira/PA**, por se tratar de **serviço de natureza contínua**, indispensável ao funcionamento regular e ininterrupto das atividades do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

2.1 As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período de vigência do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000

2.2 As despesas que vierem a ocorrer em exercícios financeiros posteriores àquele da assinatura do presente Termo Aditivo serão ser formalizadas por meio de apostilamento, nos termos da legislação orçamentária e contratual vigente, observada a correspondente disponibilidade orçamentária em cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O Contrato Administrativo nº 010/2025 foi assinado em 07 de Março de 2025, com vigência originalmente fixada até 31 de dezembro de 2025, tendo sido pactuado o valor global inicial de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), correspondente ao período contratado, ao valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.2 Com o presente Primeiro Termo Aditivo, a vigência do contrato é prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por se manterem vantajosas as condições originalmente pactuadas para a Administração.

3.3 Em razão da prorrogação ora formalizada, o valor global do contrato para o período correspondente ao presente Termo Aditivo é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), relativo aos 12 (doze) meses da prorrogação.

3.4 Considerando o valor originalmente pactuado no contrato e o valor referente ao período ora prorrogado, o valor total global do Contrato Administrativo nº 010/2025, após a celebração do presente Primeiro Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

3.5 Permanecem inalteradas todas as demais condições relativas à forma de pagamento, prazos, critérios de medição, obrigações financeiras e demais disposições contratuais estabelecidas no contrato original, que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

4.1 Com o presente Primeiro Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025, originalmente estabelecida até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem solução de continuidade, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1 O presente Primeiro Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais e administrativos a partir de 01 de janeiro de 2026, respeitada a continuidade da execução contratual, sem solução de continuidade em relação ao contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 010/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2025, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Altamira/PA, 29 de Dezembro de 2025.

DIOGO DO SOCORRO
DE ANDRADE
PEREIRA:76148521253

Assinado de forma
digital por DIOGO DO
SOCORRO DE
ANDRADE
PEREIRA:76148521253

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ nº 04.574.083/0001-83

PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ nº 44.553.604/0001-30